



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.

I – DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – INEXIGIBILIDADE

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos detém monopólio legal sobre os serviços postais, nos termos do art. 21, inciso X, da Constituição Federal.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços postais são indispensáveis para envio de correspondências oficiais e documentos administrativos do Município.

III – DO VALOR

Os valores decorrem de tabelas oficiais praticadas pelos Correios, conforme utilização dos serviços.

IV – CONCLUSÃO

Considerando que os serviços postais são essenciais às atividades administrativas;
Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos detém monopólio legal dos serviços postais;

Considerando a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação atende ao interesse público;

Conclui-se pela inexigibilidade de licitação, encaminhando-se o processo à Assessoria Jurídica para análise.

Rubiataba, 07 de janeiro de 2026.

Viviane Daniela Soares de Paula
Secretária Municipal de Administração de Rubiataba
Decreto Nº 01/2025